



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Juntos Por Riachinho" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG  
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

### NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município de Riachinho-MG.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, o servidor **CLEBER GONTIJO DE MENDONÇA**, portador do RG M – 7.252.309 SSP/MG e CPF 893.416.516-20, a quem ficam atribuídas às funções de Tesoureiro do Município, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Atribuir ao Tesoureiro Municipal concomitantemente com o Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Ação Social, nos seus respectivos Fundos, às seguintes funções: Emitir e assinar cheques, abrir e encerrar contas correntes, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta corrente relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar ou alterar senhas, bem como chave J e senha de auto-atendimento, movimentar conta corrente, sustar e contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, remessa de arquivo de folha de pagamento dos servidores, solicitar operações de crédito, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito, receber ordens de pagamento, consultar contas de aplicações de programas de repasse de recurso, solicitar saldo e extrato de investimentos, consultar obrigações de débito de direito autorizado, podendo também pagar taxas, dar e receber quitações, usar os poderes para concordar, discordar, alegar, recorrer, transigir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Riachinho - MG, 04 de janeiro de 2021.

  
**NEIZON REZENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PUBLICADO NO MURAL  
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 04 / 01 / 20 21

ASS. 